
EDITAL N.º
22/2023

Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 13/2000

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com o despacho de 18/04/2023, procede por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 13/2000, em nome de Latitude – Imobiliária, Urbanismo e Construção, Lda., situado em Rua dos Oleiros e Rua de S. Lourenço, em Abrantes, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, do pedido de alteração à programação deste loteamento que consiste, exclusivamente:

"1. Na eliminação dos pontos 5.7., 5.8., 5.9. e 5.10. do seu regulamento que, se seguida, se reproduzem:

"5.7. As cores a aplicar exteriormente deverão ter a predominância do branco, ou tonalidade afim, em pelo menos 80% da área dos paramentos."

"5.8. As coberturas, incluindo as dos anexos, deverão ser executadas obrigatoriamente em telha cerâmica, de cor natural."

"5.9. Os muros de vedação confinantes com os arruamentos, não poderão exceder a altura de 1.20m. em paramento cheio, podendo ser encimados por gradeamento ou sebe, até à altura máxima de 1.80m."

"5.10. As cotas de soleira das construções deverão obrigatoriamente ser fornecidas pelos serviços camarários."

2. Na alteração do ponto 5.11. do seu regulamento que, se seguida, se reproduz:

"5.11. Salvo outras disposições legais em vigor, todas as construções deverão respeitar o preceituado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Regulamento Municipal de Cores e Materiais de Revestimento Exterior (RMCMRE)" A redação deste ponto deverá passar a ser: "5.11. Salvo outras disposições legais em vigor, todas as construções deverão respeitar o preceituado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Regulamento (municipal) da Urbanização e da Edificação ou dos que lhes venham a suceder."

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

O processo em causa (Processo n.º 1026581 - Urbanismo) estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, dentro do prazo indicado.

Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 28 de abril de 2023

João Carlos Caseiro Gomes

